

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO-SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**  
**2ª RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**ESPECÍFICAS**

**Psicólogo**

**Questão 06**

De acordo com o artigo 3º da LOAS, a única alternativa correta na questão seria o item III, que dispõe que: “São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.”, sendo que os itens I e II, estão incorretos.

Portanto os itens I e II não estão em conformidade, com o artigo 3º da LOAS.

Sendo que a única alternativa correta na questão em tela é a alternativa “C”.

**Recurso indeferido, mantém a alternativa “C” como alternativa correta, conforme divulgado no gabarito oficial no dia 30/05/2022.**

Lençóis Paulista, 15 de junho de 2.022

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2022 da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tubarão-SC